

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Edital n.º 1584/2025**

Sumário: Autoriza a abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos (MMS_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho, de 26 de maio de 2025, da Presidente deste Politécnico de Setúbal, e por despacho da Vice-Presidente Luísa Carvalho, de 24 de julho de 2025, em regime de suplência, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Mecânica dos Meios Sólidos (MMS_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

2 – Número de Postos de Trabalho a ocupar – 2.

3 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

4 – Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP) – “O regime remuneratório aplicável aos/às professores/as de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” – Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho e Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro.

5 – Caracterização do conteúdo funcional – Ao/À professor/a adjunto/a competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor/a dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

7 – Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatas.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 – Forma de apresentação de candidatura:

8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 – O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 – Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive*) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de *e-mail*, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 – As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.5 – Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no *curriculum vitae* para os respetivos documentos.

8.6 – A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 – Os/As candidatos/as detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 – Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos.

Na dimensão Desempenho técnico-científico e profissional a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos será duas vezes superior à pontuação atribuída aos elementos relativos a anos anteriores de acordo com a deliberação do Conselho técnico Científico (CTC) da ESTSetúbal datada de 24 de maio de 2023.

Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo, obtém-se a ordenação final dos candidatos. Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri.

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. O júri pode, sempre que o entenda necessário, proceder à realização de audições públicas dos candidatos conforme previsto no artigo 21.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal e podem ser realizadas por teleconferência.

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

10 – Grelha de avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontos
1 – Desempenho Técnico-Científico e Profissional com Relevância na Área Disciplinar. Nesta dimensão serão objeto de ponderação os parâmetros abaixo descritos, devendo ser multiplicada por um fator de 2 a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos, de acordo com deliberação do CTC da ESTS datada de 24 de maio de 2023.	50 %	
1.1 – Projetos de Investigação e Desenvolvimento. É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar em que é aberto o concurso. (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT, projetos europeus)		Até 60 cada
b) Responsável de outros projetos		Até 30 cada
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT, projetos europeus)		Até 30 cada
d) Colaborador de outros projetos		Até 15 cada
1.2 – Publicações de Caráter Científico e Patentes. É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso. (Máx. 100 pontos)	25 %	
a) Autor ou coautor de livro técnico-científico		Até 40 cada
b) Publicação de artigos em revistas científicas internacionais indexadas no Scopus, WOS ou equivalente		Até 30 cada
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem		Até 20 cada
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		Até 15 cada
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		Até 10 cada
f) Patentes registadas e protótipos		Até 40 cada

Critérios	Ponderação	Pontos
1.3 — Comunicações em Eventos Científicos. É valorada a divulgação científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso. (Máx. 100 pontos)	3 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		Até 20 cada
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		Até 10 cada
1.4 — Organização Técnico-Científica. São valoradas estas atividades acima referidas na área disciplinar em que é aberto o concurso. (Máx. 100 pontos)	4 %	
a) Membro de Unidades/Centros de Investigação		Até 10 por ano
b) Revisão de artigos em revistas ou capítulos de livros internacionais ou nacionais		Até 5 por cada
c) Revisor de projetos de Investigação internacionais ou nacionais		Até 10 por cada
d) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 20 por cada
e) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 20 por cada
f) Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no SCOPUS ou WOS		Até 20 por cada
1.5 — Orientação/Coorientação de Teses/Dissertações/Relatórios Conducentes a Grau Académico. São valoradas estas atividades na área disciplinar em que é aberto o concurso. (Máx. 100 pontos)	4 %	
a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		Até 30 cada
b) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		Até 20 cada
c) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		Até 10 cada
1.6 — Participação em Júris de Provas Académicas. É valorada a participação em júris de provas académicas. São valoradas estas atividades na área disciplinar em que é aberto o concurso. (Máx. 100 pontos)	2 %	
a) Membro do Júri de Doutoramento		Até 15 cada
b) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 10 cada
c) Membro do Júri de Provas de Especialista		Até 15 cada
1.7 — Atividades de Natureza Profissional com Relevância na Área Disciplinar (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Prestação contratualizada de serviços ao exterior, incluindo estudos, projetos, pareceres ou outros		Até 20 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		Até 10 por ano
1.8 — Prémios e Distinções (Máx. 100 pontos)	2 %	
a) Prémios e Distinções de Caráter Técnico-Científico		Até 30 cada
2 — Capacidade Pedagógica. São valoradas as atividades na área disciplinar do concurso.	40 %	
2.1 — Docência. (Máx. 100 pontos)	25 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		Até 10 por ano
b) Número de Unidades Curriculares distintas (em pelo menos 50 % dos conteúdos da UC) lecionadas na área		Até 10 cada
c) Responsável de Unidades Curriculares distintas na área		Até 15 cada
2.2 — Material Pedagógico (Máx. 100 pontos)	10 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência		Até 30 por UC

Critérios	Ponderação	Pontos
2.3 – Outras Atividades Pedagógicas (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura ou de CTesP		Até 10 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou de CTesP		Até 5 cada
c) Organização de eventos de caráter pedagógico		Até 10 cada
d) Outras atividades pedagógicas (formador, formando, prémios, inovações pedagógicas, etc.)		Até 10 cada
3 – Outras Atividades Relevantes para a Missão do IPS.	10 %	
3.1 – Gestão Administrativa e Participação em Órgãos Colegiais (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Participação em órgão de gestão e estatutários, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		Até 10 por semestre
b) Responsabilidade de laboratório		Até 5 por semestre
c) Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, reconhecimento de competências, provas M23		Até 10 por cada
d) Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTesP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação)		Até 10 por cada
e) Participação em órgãos externos ao IPS em representação da Escola ou do IPS		Até 10 por cada
f) Outras atividades consideradas relevantes		Até 3 por cada
3.2 – Participação em Atividades de Relação com a Comunidade (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Coordenação de atividades de relação com a comunidade e divulgação		Até 15 por cada
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional com Relevância para a Área (Ex: Erasmus)		Até 15 por cada
Total	100 %	

11 – Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 – A lista de ordenação final homologada será notificada aos/às candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 – Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos/às candidatos/as.

11.3 – A documentação apresentada pelos/as candidatos/as será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 – A documentação apresentada pelos/as candidatos/as respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente – Professor Doutor Paulo Jorge da Costa Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Professora Doutora Catarina Ferreira dos Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professor Doutor Luís Manuel Ferreira Roseiro, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professora Doutora Maria de Fátima Reis Vaz, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Ricardo António Lamberto Duarte Cláudio, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professor Doutor Rui Miguel Barreiros Rúben, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

13 – Igualdade de oportunidades – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;
- d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

12 de setembro de 2025. — A Presidente, Prof.ª Doutora Ângela Lemos.

319557324